

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Ao primeiro dia do mês de março de 2023, às 09:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, composta pelos servidores, Sr. Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Sr. Valternei Gomes Guerra Júnior e Sr.^a Leide Jesus Mota, membros, e do Secretário Municipal de Infraestrutura, o Eng.º Renê de Azevedo Brito, convocado para avaliação dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços 001/2023 e julgamento dos questionamentos formulados pelas empresas **LK ENGENHARIA LTDA** solicita a inabilitação da empresa **CONSTRUTORA HD LTDA ME** tendo em vista que a mesma descumpriu o Item 7.2.1, Alínea "d" do edital, bem como o inciso II, do art. 30 da Lei 8.666/93, no que diz respeito a capacidade opcional da empresa licitante, já que a mesma não apresentou atestados operacionais. O representante da empresa **VÁRZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** questionou que a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA ME** apresentou as declarações constantes dos anexos III, IV, V, VIII, IX, X, XII e XIV do edital, sem assinatura do responsável da empresa, pedindo sua inabilitação. Ainda, questionou que a empresa **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** não apresentou Alvará de funcionamento, solicitando a inabilitação da empresa. O representante da empresa **EMPREITEIRA LIMA LTDA ME**, questionou que a empresa **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA EPP** não apresentou a certidão trabalhista, solicitando sua inabilitação. Ainda, questiona que a empresa **LK ENGENHARIA LTDA** apresentou os requerimentos de empresário com endereço de Feira de Santana e a Alteração Contratual com endereço de Ruy Barbosa, pedido sua inabilitação pela divergência. O representante da empresa **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA EPP** questionou que a empresa **EMPREITEIRA LIMA LTDA ME** deixou de atender ao disposto no Item 7.3, Alínea "b" do Edital, tendo em vista que deixou de apresentar o balanço patrimonial, apresentando apenas o balancete sem registro na JUCEB, ainda, deixou de apresentar Termo de Abertura e Encerramento, CRP do contador e Notas Explicativas do Balanço, requerendo sua desclassificação. Ainda questionou que a empresa **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA ME** deixou de atender ao disposto no Item 7.3, Alínea "b" do Edital, tendo em vista que deixou de apresentar as notas explicativas do Balanço Patrimonial, solicitando sua inabilitação. Ainda, questionou que a empresa **CONSTRUTORA HD LTDA ME** não apresentou a relação explícita dos equipamentos conforme solicitado no Item 7.2.1, Alínea "b" e "c" do edital. Após análise pela Comissão de Licitação e parecer da Assessoria Técnica do Município, o Presidente da Comissão, referendado pelos demais membros **resolve: INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA HD LTDA ME**, CNPJ nº 10.522.155/0001-41 por não apresentar atestado técnico operacional com os itens de relevância compatíveis com os solicitados no edital, descumprindo ao item 7.2.1, Alínea "d" do edital, e não apresentou relação explícita e declaração formal da sua disponibilidade das instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, em atendimento ao item 7.2.1 alínea "b" do edital. **INABILITAR** a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA ME** CNPJ nº 13.350.372/0001-90, por apresentar todas as declarações constantes dos anexos III, IV, V, VIII, IX, X, XII e XIV do edital, e especificamente a carta de credenciamento, sem assinatura do responsável da empresa, não tendo representante credenciado para o certame por falta de assinatura na credencial, não apresentando ainda atestado técnico operacional com os itens de relevância compatíveis com os solicitados no edital, descumprindo ao item 7.2.1, Alínea "d" do edital e não apresentou não apresentou a certidão de registro de quitação de

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



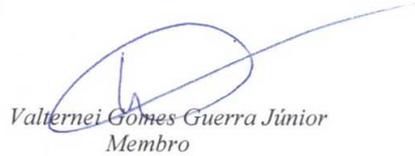
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



pessoa física junto ao CREA do profissional Luiz Fernando Mura Paranhos, detentor de alguns dos atestados, descumprindo ao item 7.2.2 alínea "a" do Edital. **INABILITAR** a empresa **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 34.509.202/0001-85 por não apresentou atestado técnico operacional com os itens de relevância compatíveis com os solicitados no edital descumprindo ao item 7.2.1 alínea "d" do edital e não apresentou atestado técnico profissional com os itens de relevância compatíveis com os solicitados no edital, descumprindo ao item 7.2.2 alínea "b" do edital e não apresentou Alvará de Funcionamento conforme solicita o item 7.1 alínea "j" do edital. **INABILITAR** a empresa **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 25.298.072/0001-98 por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme solicita o item 7.1 alínea "e" do edital. **INABILITAR** a empresa **EMPREITEIRA LIMA LTDA ME**, CNPJ nº 13.198.118/0001-18 por deixar de apresentar o Balanço patrimonial conforme solicita o item 7.3 alínea "b" do edital, apresentando apenas um balancete, o que é vedado pelo mesmo item, e não apresentou atestado técnico operacional com os itens de relevância compatíveis com os solicitados no edital conforme solicita o item 7.2.1 alínea "d" do edital. **INABILITAR** a empresa **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA ME**, CNPJ: nº. 04.268.526/0001-08, por não apresentar o Balanço Patrimonial considerando forma e calendários legais por falta de apresentação das notas explicativas, conforme o item 7.3 alínea "b" do edital. **INABILITAR** a empresa **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ nº 40.500.706/0001-37 por não apresentou atestado técnico operacional com os itens de relevância compatíveis com os solicitados no edital descumprindo ao item 7.2.1 alínea "d" do edital, e considerar **HABILITADAS** as empresas **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 21.092.400/0001-44, **OLIARG SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 31.634.109/0001-04, **LK ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 28.642.953/0001-72, **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ: nº. 21.763.372/0001-40, **VÁRZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 17.620.319/0001-12, **LVT CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: nº. 10.609.085/0001-63 e a empresa **TEK TON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 05.958.198/0001-34, por entender que os demais questionamentos e considerações não constituem motivos para inabilitação de qualquer outro participante e que os mesmos atenderam as normas editalícias da fase de habilitação, ficando a partir da data de veiculação da publicação desta Ata, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, em assim querendo, interposição de recurso conforme dispõe o art. 109, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos às 12:00 horas, suspendendo a sessão e lavrou a presente Ata que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Técnica Municipal.


Ivan Bezerra Fachinetti
Presidente da CPL


Leide Jesus Mota
Membro


Valternei Gomes Guerra Júnior
Membro


René de Azevedo Brito
Secretário Municipal de Infraestrutura